

PROJETO DE LEI Nº 160, DE 1999.

Declara de utilidade pública entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública o Lar São Vicente de Paula, com sede no Município de Nazaré Paulista.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA


A entidade que se pretende, por este projeto de lei, declarar de utilidade pública, vem ao longo do tempo, prestando serviços de alta relevância à população idosa de Nazaré Paulista.

Fundada a mais de 5 (cinco) anos, a "Associação Lar São Vicente de Paula", com sede a Rua Izaú Avelino Pinheiro, S/Nº, Bairro Vicente Nunes, cidade de Nazaré Paulista, mantém-se em atividade ininterrupta até esta data, cumprindo fielmente suas finalidades estatutárias junto à comunidade desse tradicional Município Paulista.

Desenvolve seu mister não apenas no âmbito reivindicatório, mas também, na área comunitária de assistência social, conforme estabelece a Magna Carta Federal em seu artigo 230, onde assegura as pessoas idosas participação na comunidade, dignidade e bem estar social.

Em um País como o nosso onde os idosos não recebem a atenção devida, o Lar São Vicente de Paula trata com desvelo, atenção e carinho àqueles que se encontram na última quadra da vida.

SERVIÇO DE REGISTRO
PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 1389 de 05/04/99
Autuado com 02 folhas
Ass. 

ENTREGUE
- 6 MAR 1999 028942



SÃO PAULO
DEPUTADO NABI CHEDID

FLS. N.º 02
RGL. 1389
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Como todas as sociedades congêneres o Lar São Vicente de Paula, vem tendo dificuldades de toda a ordem para poder sobreviver, porem leal aos seus objetivos, procura atender a todos que o procuram.

Tratando-se de entidade que reúne todas as condições exigidas pela legislação vigente no tocante à sua declaração de utilidade pública, conclamamos nossos dignos pares à aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em


DEPUTADO NABI ABI CHEDID

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinaturas
SSG. 714/1999


Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo 5
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 08-04-99

Folha 3
Proc. 1389
P

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 17ª a 21ª Sessões Ordinárias (de 9 a 15/04/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 15/04/99.

P